



LEILÃO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBEMA - PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Avenida Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ/MF sob n. 80.881.931/0001-85, por seu representante legal, Sr. Prefeito Municipal ADELAR ARROSI, **TORNA PÚBLICO** a realização de **LEILÃO, TIPO MAIOR LANCE** para alienação bens móveis considerados inservíveis à Administração Municipal, a realizar-se no dia 11 de abril de 2017 as 9:00 horas.

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO DE LANCES-PROPOSTA

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis ao MUNICÍPIO DE IBEMA, conforme lotes a saber:

Item(lote)	Descrição do bem	Valor mínimo aceito - R\$
1	VEÍCULO CITROEN C4 PALLAS GLX 2.0 2010/2010, RENAVAL 21281232-7, PLACA AAF 1915, no estado em que se encontra	12.000,00
2	CAMIONETE AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO, ANO/MODELO 2005/2005, RENAVAL 85346295-8, PLACA AMS 7116, no estado em que se encontra	25.000,00
3	CAMIONETE VOLKSWAGEM/KOMBI, ANO/MODELO 1983/1983, RENAVAL 61132789-9, PLACA ADW 2348, no estado em que se encontra	3.000,00
4	CAMIONETE VOLKSWAGEM/KOMBI, ANO/MODELO 1997/1998, RENAVAL 68173482-5, PLACA AHG 4609, no estado em que se encontra	4.000,00
5	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO RG 140B, COR AMARELA, no estado em que se encontra	80.000,00
6	RETROESCAVADEIRA MARCA JCB MODELO 3 C, 4X4,	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



	MOTOR 04 CILINDROS, POTENCIA EFETIVA LÍQUIDA 86 HP A 2200 RPM PESO OPERACIONAL 6963 KG, CAÇAMBA DA CARREGADEIRA COM CAPACIDADE DE 0,96 M3- CHASSI SÉRIE (VIN) 9B9214TO49BDT4509, no estado em que se encontra	
7	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 16 V, ANO/MODELO 1998/1999, RENAVAL 71046261-1, PLACA AIF 0356, no estado em que se encontra	1.000,00
8	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 16 V TURBO, ANO/MODELO 2000/2000, RENAVAL 74265798-1, PLACA CVR 4019, no estado em que se encontra	3.000,00
9	VEÍCULO CHEVROLET VECTRA GLS ANO/MODELO 1999/1999, RENAVAL 72307084-9, PLACA CWI 9258, no estado em que se encontra	3.000,00
10	CARRETA AGRÍCOLA IBL 1,80X3,00, COM PNEUS, no estado em que se encontra	1.000,00
11	GRADE ARADORA PICCIN, no estado em que se encontra	1.000,00
12	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 3 IMPRESSORAS LEXMARK; 1 IMPRESSORA EPSON LX 300, 11 IMPRESSORAS HP C4280, 1 IMPRESSORA ML 2165, 1 MONITOR LG 710 E, 1 MONITOR FLATRON T730. 6 MONITORES AOC, 1 MONITOR SOYO LCD 17", 2 MONITORES SAMSUNG S19A 300B, 1 MONITOR MTEK, 1 MONITOR MASKO, 1 MONITOR PCI, 1 CPU LG MULTILASER, 2 CPU SAMSUNG, 1 CPU MULTILASER, 1 CPU MTEK, 1 CPU LG, 1 CPU AMD SEMPRON, 2 ESTABILIZADORES FORCE LINE, 1 ESTABILIZADOR TS SHARA, 1 ESTABILIZADOR SMS, 1 APARELHO DE FAX SHARP 174, 2 MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI, 3 MÁQUINAS DE ESCREVER FACIT, no estado em que se encontram avaliam os	200,00



13	EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 10 ARMÁRIOS; 26 CADEIRAS ESTOFADAS, no estado em que se encontram	50,00
14	MOBILIÁRIO ESCOLAR, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 100 CADEIRAS; 6 CARTEIRAS, no estado em que se encontram	100,00
15	ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 1 CONGELADOR; 3 BEBEDOUROS; 1 GELADEIRA; 1 FORNO; 2 LAVADOURAS DE ROUPAS; 1 CENTRIFUGA DE ROUPAS; 1 SECADOURA DE ROUPAS; 2 FOGÕES INDUSTRIAIS; 1 VENTILADOR ARNO; 1 BALANÇA DIGITAL BALMAK, 1 TV CCE, 1 VIDEO CASSETE GRADIENTE, no estado em que se encontram	100,00
16	OUTROS ITENS VARIADOS INSERVÍVEIS/SUCATAS SEM CONDIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO, no estado em que se encontram	300,00

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 A alienação realizar-se-á no Centro Cultural Indalácio Margotti, sito a Rua Lino Beno Lenz, 912, centro, nesta cidade, **no dia 11 de abril de 2017, às 09:00 Horas.**

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS



3.1 Os bens a serem alienados ficarão a disposição dos interessados no pátio próximo a Prefeitura para constatação do estado de conservação/apresentação a partir da publicação do presente edital até a hora de julgamento do certame.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO, JULGAMENTO E LEILOEIRO

4.1 FUNDAMENTO JURÍDICO - O Procedimento licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.2 - JULGAMENTO - A Licitação será julgada pelo critério de “**maior lance**”, por Item/Lote.

4.3 - LEILOEIRO - O leiloeiro será o Sr. **WILSON MARCELO CORONA**, conforme Decreto nº 832/2017.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos o Leiloeiro Oficial, equipe de apoio, menores de 18 anos não emancipados, bem como servidores do Município;

5.2. No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

5.2.1 - Se pessoa Física:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de depósito caução no valor de 2 % do valor mínimo aceito para lance no lote.

5.2.2 - Se pessoa Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no



caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, podendo ser substituídos pela certidão simplificada da junta comercial.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;

d) Comprovante de depósito caução no valor de 2 % do valor mínimo aceito para lance no lote.

5.3. Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados em original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal, especialmente designado para tal fim.

5.4. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

6. DA CAUÇÃO

6.1 Para participar desta licitação especificamente para os lotes de nº 01 (um) ao 11 (onze), o interessado deverá cadastrar-se previamente e solicitar até o dia **10 de ABRIL de 2017 às 16h00min**, a emissão do documento de arrecadação conforme valor estipulado no item 1.1 deste Edital, seguindo as orientações a seguir:

a) Encaminhar ao leiloeiro pessoalmente ou e-mail licita@pibema.pr.gov.br, formulário de cadastro e solicitação de documento de cobrança de caução (Modelo Anexo I ou Modelo Anexo II), devidamente preenchido.

b) Observar que o valor a ser informado para emissão do documento de cobrança deverá corresponder ao valor total da caução (2% do valor mínimo aceito para lance em cada lote), considerando os lotes para os quais o proponente pretende apresentar proposta.

c) Recebida a documentação constante na alínea "a", o MUNICÍPIO disponibilizará ao proponente o documento de cobrança de caução.

6.2 Aos proponentes desclassificados ou não arrematantes será devolvido o valor integral da caução prestada;

6.2.1 - Esses valores serão devolvidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Ibema - Paraná, através de depósito na conta bancária indicada nos Anexo I ou Anexo II, do presente Edital.



6.2.1 - Aos arrematantes, fica estipulado que o valor recolhido a título de caução poderá ser deduzido do valor restante a ser recolhido;

6.3 O valor total recolhido a título de caução pelos proponentes vencedores será retido pelo MUNICIPIO para compensação do pagamento do saldo devido dos lotes correspondentes arrematados.

6.4 No caso do proponente vencedor não integralizar o saldo devido, dentro do prazo estabelecido para pagamento, o valor da caução do(s) lote(s) em que for vencedor será revertido, ao MUNICIPIO a título de indenização.

6.5 No caso da não integralização do saldo devido dentro do prazo estabelecido os bens retornarão ao domínio do município que a seu critério realizará novo certame.

7. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Os bens a serem leiloados estão previamente avaliados, conforme item 1.1 deste edital.

7.2 Os bens serão vendidos à vista. Entende-se por à vista o pagamento no prazo de no máximo 2 (dois) dias subsequentes ao do leilão.

7.3 O pagamento deverá ser efetuado mediante DOC E/OU TED, ou ainda, depósito diretamente no Caixa (para imediata comprovação) na conta corrente nº **7996-0 Agência 1350-1 do Banco do Brasil S/A, não sendo aceito qualquer outra forma de pagamento.**

7.4 Não haverá comissão para o leiloeiro.

7.5 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de transmissão do bem, correrão à conta do respectivo arrematante.

7.6 O arrematante que não pagar os bens no prazo estipulado no item **7.2** perderá o respectivo valor Depositado a Título de Caução, não se admitindo qualquer concessão quanto aos prazos estipulados neste Edital.

7.7 O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97. O recibo de quitação será preenchido em nome do arrematante, tão logo seja comprovando o pagamento do bem.



7.8 Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao **MUNICÍPIO DE IBEMA- PR**, após a concretização da alienação.

7.9 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) ou máquina(as) antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação.

8. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1 O proponente vencedor terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data após a realização do Leilão, que não ocorrendo implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor pelo qual o bem foi arrematado limitando-se ao máximo de 15 (quinze) dias corridos.

8.1.1 - Após decorrido tal prazo o Município poderá apropriar-se de 50% do valor arrematado, devolvendo o restante ao arrematante e podendo realizar novo processo de alienação, condição esta aceita pelos licitantes quando da apresentação de proposta.

8.2 A retirada dos bens arrematados poderão ser feitos nos seguintes horários: de segunda a sexta feira **das 08h00 às 11h30 e das 13h30min. Às 17h00min**, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referentes ao valores ou estado dos bens.

8.3 A entrega dos veículos será efetuada juntamente com o Documento Único de Transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do MUNICÍPIO DE IBEMA - Estado do Paraná.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

9.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE IBEMA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



9.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE IBEMA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.2 As sanções previstas nos sub-itens 9.1.1 e 9.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 - DAS IMPUGNAÇÕES OU PROTESTOS

10.1 – Qualquer proponente poderá formular impugnações ou protesto por escrito ou verbal, relativamente a outro proponente, no transcurso desta Licitação, sendo registradas na ata dos trabalhos todas as ocorrências.

10.2 – O Município se reserva o Direito de revogar ou anular a presente Licitação ou parte de seus lotes, sem que caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura do MUNICÍPIO DE IBEMA do Estado do Paraná, localizada na Avenida Ney Eurson Napoli, 1426, no horário das 8h00 as 11h30min e das 13h30min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitar via e-mail licita@pibema.pr.gov.br ou pelo Telefone (45) 3238-1347.

11.2 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no item 1.1 deste edital.

11.3 O MUNICÍPIO DE IBEMA - Estado do Paraná se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer



indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.4 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação

11.5 Fazem parte integrante deste Edital os **Anexo I e Anexo II (Modelo de formulário para cadastro e solicitação de documento de cobrança de caução).**

11.6 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas– PR, para dirimir as questões oriundas do presente leilão.

Ibema, 20 de março de 2017

ADELAR ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

LEILÃO Nº 001/2017 – MUNICÍPIO DE IBEMA

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

FORMULÁRIO PARA CADASTRO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO DE COBRANÇA DE CAUÇÃO - PESSOA FÍSICA

DADOS DO PROPONENTE

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

R. G.:

UF:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE EMISSÃO

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:

UF:

PAÍS:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO:

NR:

BAIRRO:

CIDADE:

UF: PARANÁ

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

FAX:

E-MAIL

BANCO _____ AGENCIA _____

CONTA CORRENTE _____

EM ATENDIMENTO AO ITEM 6.1, ALÍNEA "A" DO EDITAL DA LICITAÇÃO, SOLICITO EMISSÃO DE DOCUMENTO DE COBRANÇA DE CAUÇÃO, CONFORME SEGUE:

Nº LOTES DE INTERESSE:

VALOR TOTAL

R\$

NOME LEGÍVEL: _____

DATA:

ASSINATURA: _____



ANEXO II

LEILÃO Nº 001 / 2017 – MUNICÍPIO DE IBEMA
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
FORMULÁRIO PARA CADASTRO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO DE COBRANÇA DE
CAUÇÃO - PESSOA JURÍDICA

DADOS DO PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	DATA DA CONSTITUIÇÃO		
INSC. ESTADUAL:			
ENDEREÇO:	NR:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE:	CELULAR:	FAX:	
E-MAIL	BANCO _____ AGENCIA _____		
	CORRENTE _____		

EM ATENDIMENTO AO ITEM 6.1, ALÍNEA “A” DO EDITAL DA LICITAÇÃO, SOLICITO EMISSÃO DE DOCUMENTO DE COBRANÇA DE CAUÇÃO, CONFORME SEGUE:	
Nº LOTES DE INTERESSE	VALOR TOTAL
NOME LEGÍVEL: _____	DATA:
ASSINATURA: _____	